



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS, HABILITAÇÃO E ENCERRAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N°
5.003/2016-CPL/MP/PGJ**

PROCEDIMENTO INTERNO SEI N.º 2016.003328

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados em agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO:

1. Os Avisos da Licitação foram publicados no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 4/10/2016, no matutino local "Jornal do Comércio", edição de 5/10/2016.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, reuniram-se no Auditório Gebes de Melo Medeiros, no 1º andar do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, nº 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, o senhor **CLEITON DA SILVA ALVES**, e a equipe de apoio, os senhores, FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, membros designados pela Portaria nº 1093/2016/SUBADM para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA.**, CNPJ nº 10.181.964/0001-37, representada pelo senhor ALBERT JOSÉ DE LIMA FERREIRA, RG nº 1070804-9 SESEG/AM;
- **PROPAG TURISMO LTDA.**, CNPJ N.º 13.353.495/0001-84, representada pela senhora LEONARDO ALESSANDRO GRAÇA DA SILVA, RG N.º 1083674-8 SSP/AM.
- **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, CNPJ N.º 14.181.341/0001-15, representada pela senhora RAFAELA PASSOS VIEIRA REIS, RG N.º 1684872-1 SSP/AM.

Inicialmente, o Pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive o documento que a habilitava a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

apresentação de lances verbais, conforme disposição do item 4, subitem 4.2 do Edital.

Registre-se que todas as empresas solicitaram em seu credenciamento tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, apresentando os documentos previstos no subitem 4.6, I, do Edital e, por este motivo, foram credenciadas com as prerrogativas do tratamento diferenciado solicitado.

As licitantes tiveram sua participação nos atos subsequentes da sessão admitida pelo pregoeiro, que fez recolher os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos habilitatórios, reservando aqueles relacionados à habilitação para a abertura na fase seguinte.

O Pregoeiro, oportunamente, informou a todos os presentes a existência de envelopes de proposta e documentação habilitatória enviados pelas empresas abaixo relacionadas, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT, conforme estabelece o subitem 6.10 do Edital.

- **LA VIAGENS E TURISMO LTDA.**, CNPJ nº 04.613.668/0001-65;
- **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ N.º 01.017.250/0001-05.

Posteriormente, concedeu vistas a todos os presentes dos envelopes recebidos, bem como solicitou que fossem verificadas e rubricadas as abas de abertura de todos os envelopes contendo o documento de proposta e documentos de habilitação presentes na sessão.

Ato contínuo, iniciada a sessão, O Pregoeiro abriu os Envelopes n.º 01 – Proposta de Preços.

Do julgamento das propostas

O Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, compatibilizou as propostas conforme disposto nos itens 6 e 7 do instrumento convocatório, e com os valores dos itens estimados pela Administração, conforme as Notas de Autorização de Despesas, disposta às fls. 18 e 19 dos autos, bem como com a Taxa Média de Serviço apresentada no Mapa Demonstrativo de Preço, às folhas 10 dos autos. As propostas apresentadas configuram-se conforme quadro abaixo:

ORDEM	LICITANTE	VALOR DA TAXA DE SERVIÇO
1	LA VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº	0%



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

ORDEM	LICITANTE	VALOR DA TAXA DE SERVIÇO
	04.613.668/0001-65;	
2	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. , CNPJ N.º 01.017.250/0001-05.	0%
3	UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. , CNPJ N.º 14.181.341/0001-15	0%
4	PROPAG TURISMO LTDA. , CNPJ N.º 13.353.495/0001-84	3%
5	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ nº 10.181.964/0001-37	10%

Da etapa competitiva

As empresas classificaram-se para a etapa competitiva e, após breve disputa, classificaram-se na seguinte ordem:

ORDEM	LICITANTE	VALOR DA TAXA DE SERVIÇO
1	UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. , CNPJ N.º 14.181.341/0001-15	-0,01%
2	LA VIAGENS E TURISMO LTDA. , CNPJ nº 04.613.668/0001-65;	0%
3	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. , CNPJ N.º 01.017.250/0001-05.	0%
4	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ nº 10.181.964/0001-37	2,5%
5	PROPAG TURISMO LTDA. , CNPJ N.º 13.353.495/0001-84	3%

Registre-se que após o resultado da fase de disputa, foi realizada minuciosa análise da proposta da empresa vencedora **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, CNPJ N.º 14.181.341/0001-15, realizando-se diligência ao sítio eletrônico do GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, vislumbrando os contratos vigentes entre a melhor classificada e a SECRETARIA DE ESTADO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, o que foi realizado de forma eficiente, convalidando-se as informações prestadas no corpo da proposta. Assim, atendidos os requisitos editalícios, o Pregoeiro decidiu **ACEITAR** a oferta. ✕



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Na sequência, em razão do empate real entre as ofertas apresentadas pelas empresas **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ N.º 01.017.250/0001-05 e **LA VIAGENS E TURISMO LTDA.**, CNPJ nº 04.613.668/0001-65 com taxa de agenciamento de 0 (zero) por cento, foi realizado, na própria sessão, sorteio para determinar a classificação final entre as participantes, solicitando-se de um licitante presente que procedesse o sorteio, o que de fato ocorreu, determinando-se a ordem de classificação conforme quadro abaixo:

ORDEM	LICITANTE	VALOR DA TAXA DE SERVIÇO
1	UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. , CNPJ N.º 14.181.341/0001-15	-0,01%
2	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. , CNPJ N.º 01.017.250/0001-05.	0%
3	LA VIAGENS E TURISMO LTDA. , CNPJ nº 04.613.668/0001-65;	0%
4	OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. – CNPJ nº 10.181.964/0001-37	2,5%
5	PROPAG TURISMO LTDA. , CNPJ N.º 13.353.495/0001-84	3%

Da Habilitação

Na sequência, aberto o envelope de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio analisaram os respectivos documentos da licitante classificada, inclusive aqueles expedidos por meio eletrônico, verificando-se o atendimento das exigências do instrumento convocatório.

Ato seguinte, passou-se a verificar a regularidade das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da Sefaz-AM, não sendo constatado registros que indiquem restrições à contratação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme Item 8 do instrumento convocatório, inclusive convalidando-se as certidões possíveis de serem convalidadas por meio eletrônico e, estando todos conformes e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a empresa em foco.

Da manifestação de intenção de recurso

Ato contínuo, o Pregoeiro perguntou aos presentes se havia o interesse em recorrer, inexistindo manifesto pelas licitantes, declarou-se **DECADENTE** o predito direito, o Pregoeiro, então, decidiu **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, CNPJ N.º 14.181.341/0001-15, com a taxa de agenciamento de **-0,01%** (*menos um centésimo por cento*), alertando-se à vencedora, ainda, da necessidade de se apresentar nova proposta ajustada ao valor dos lances, bem como a planilha de custos apresentadas na sessão, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.

Da conclusão

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 19 de outubro de 2016.

Cleiton da Silva Alves
Cleiton da Silva Alves

Pregoeiro - Portaria nº 1093/2016/SUBADM

Frederico Jorge de Moura Abrahim
Frederico Jorge de Moura Abrahim
Equipe de Apoio

Mauricio Araújo Medeiros
Mauricio Araújo Medeiros
Equipe de Apoio

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Edson Frederico Lima Paes Barreto
Equipe de Apoio



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:

Leonardo Alessandro Graça da Silva, RG N.º 1083674-8 SSP/AM
PROPAG TURISMO LTDA. CNPJ N.º 13.353.495/0001-84

Albert José de Lima Ferreira, RG nº 1070804-9 SESEG/AM;
OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. CNPJ nº 10.181.964/0001-37

Rafaela Passos Vieira Reis, RG N.º 1684872-1 SSP/AM.

UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA., CNPJ N.º 14.181.341/0001-15